



DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Câmara Municipal de Assis	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número 1007	Data 05/04/01
Horário 10:25	
Responsável <i>[Assinatura]</i>	

LEI Nº 4.026 DE 03 DE ABRIL DE 2.001

Dispõe sobre a Concessão de Auxílio Financeiro à Associação de Orquidófilos de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação de Orquidófilos de Assis um auxílio financeiro no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- Art. 2º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificada:

2.	GABINETE DO PREFEITO		
2.1	DIRETORIA DE GABINETE		
03.07.0312.107	Associação de Orquidófilos de Assis.		
3132	Outros Serviços e Encargos.....		R\$ 500,00

- Art. 3º** - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

2.	GABINETE DO PREFEITO		
2.1	DIRETORIA DE GABINETE		
03.07.0202.057	OP.MANUT. DO GABINETE		
(020) 3132	Outros Serviços e Encargos.....		R\$ 500,00

- Art. 4º** - A Associação de Orquidófilos de Assis prestará contas do auxílio financeiro recebido, ao Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias.

- Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 03 de abril de 2.001

[Assinatura]

CARLOS ANGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

[Assinatura]
ÂNGELO CARMO BELUCI

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 03 de abril de 2.001.

[Assinatura]
ÂNGELO CARMO BELUCI

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

